LEI nº 4.749, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DORZBACHER, PARA RUA OCTAVIO LIVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica alterada a denominação da Rua "A", localizada no Loteamento Dorzbacher, na sede do Município de Marechal Candido Rondon, para Rua Octavio Livi.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2015.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração

MAURO SIQUEIRA DONHA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento